

Ipira, 14 de junho de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2022, **“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS”**.

Justificativa:

A Organização da Sociedade Civil realiza serviços comunitários aos animais de rua e de tutores de baixa renda, sendo a única organização que presta este serviço junto ao município.

Entretanto a organização não possui recursos financeiros próprios para custeio de despesas com atendimentos aos inúmeros animais abandonados (cães e gatos), além dos animais das famílias de baixa.

A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS**, justifica-se pela necessidade de colaborar financeiramente com esta importante associação do município.

Recebido em:
14/06/2022
Rafael Eduardo de Lima

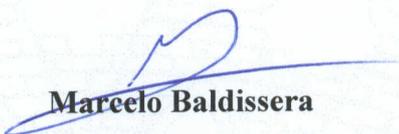


GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária,

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera

Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS.”

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Amigos e Protetores dos Animais, inscrita no CNPJ sob nº 21.316.268/0001-07, com sede na Rua Sergipe, nº 51, Bairro Balneário, Piratuba/SC, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da Associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho “custeio das despesas com atendimento aos animais de rua ou de animais de tutores de baixa renda, esterilizações, compra de ração e despesas realizadas em campanha de conscientização”.

§ 2º. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o exercício de 2022.



49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

§ 3º. Como contrapartida, a Associação Amigos e Protetores dos Animais, fica obrigada a prestar assistência conforme disponibilidade financeiras aos animais em vulnerabilidade do Município de Ipira/SC.

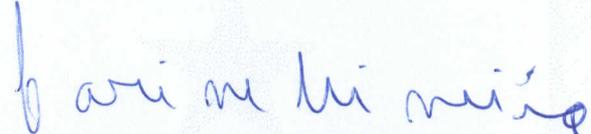
Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



MARCELO BALDISSERA
Prefeito



CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES DOPS ANIMAIS DE PIRATUBA E IPIRA			CNPJ 21.316.268/0001-07	
Endereço do Órgão ou Entidade: Não possui				
Cidade Piratuba		UF SC	CEP 89667-000	Telefone/Fax (49) 998102010
Conta Corrente 26533-0	Banco Sicoob	Agencia 3067		Praça Pagamento Piratuba
Representante Legal Gerson Luiz de Oliveira			CPF 045.349.869-80	
CI / Órgão Expedidor 4.055.031 SSP/SC		Cargo Presidente		
Endereço Residencial Rua Frederico Laske, 96 Apartamento 102 - Piratuba/SC			CEP 89667-000	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasse de Recursos Financeiros	Período de Execução	
	Início: Na assinatura do Termo de Cooperação	Fim: 10/10/2022
Identificação do Objeto Repasse financeiro para manutenção da associação.		
Metas a serem atingidas: Proporcionar o custeio das despesas com atendimentos a animais de rua ou com tutores de baixa renda, castrações de fêmeas (controle populacional), ração.		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos serão empregados no pagamento dos atendimentos de emergências, esterilização, entrega de ração e desenvolvimento de um trabalho educativo de posse responsável na comunidade.		
Justificativa da Proposição A PROPONENTE não possui recursos financeiros próprios para custeio de despesas com atendimentos aos inúmeros animais abandonados (cães e gatos) que perambulam pelas ruas, além dos animais das famílias de baixa renda que podem ser esterilizados evitando assim a procriação indesejada de animais, diminuindo o abandono, prevenindo a transmissão de doenças e os riscos à saúde pública que animais que circulam pelas vias públicas podem oferecer.		
Valor pretendido: R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)		
Cronograma de Desembolso: 10/julho/2022 – R\$ 540,00 10/agosto/2022 – R\$ 530,00 10/setembro/2022 – R\$ 530,00		

Ipira (SC), 12 de julho de 2022


Gerson Luiz de Oliveira
Presidente

Aprovado em:
12/06/22


Marcéto Baldissera
Gestor do Município

21.316.268/0001-07
APAP - ASSOCIAÇÃO AMIGOS
PROTETORES DOS ANIMAIS DE
PIRATUBA E IPIRA
PIRATUBA - SC
CEP 89667-000